DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 061 DE 30 DE MARÇO DE 2022.
Converte em pecúnia Licença-Prêmio.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10 de dezembro de 1981, Lei complementar 11 de 03 de novembro de 2009 e Lei 1.748 de 07 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Em caráter excepcional e por mútuo consentimento entre as partes, pagar em pecúnia Licença-Prêmio, a que faz jus aos funcionários abaixo mencionados:

Bruna de Oliveira Trindade, Monitor de Transporte Escolar, estatutário, concursado, referente ao período de 01/09/2014 a 31/08/2019, pagos 45 (quarenta e cinco) dias, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli, Diretor de Secretaria, estatutário, concursado, referente ao período de 01/07/2012 a 30/06/2017, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

Cristiano de Giovanni Rodrigues, Procurador Municipal, estatutário, concursado, referente ao período de 13/07/2010 a 12/07/2015, pagos 15 (quinze) dias restante;

Damarcio Polverente, Motorista, estatutário, concursado, referente ao período de 06/03/2012 a 05/03/2017, pagos 45 (quarenta e cinco) dias na folha do mês de dezembro de 2021, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Daniel Bianchini, Zelador, estatutário, concursado, referente ao período de 01/09/2011 a 31/08/2016, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

Denilson Jose de Lima, Trabalhador Braçal, estatutário, concursado, referente ao período de 13/07/2015 a 14/02/2022, pagos 15 (quinze) dias, ficando 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Edna Marta Celestrino, Agente Comunitário de Saúde – ACS - PSF, estatutário, concursado, referente ao período de 13/01/2012 a 12/01/2017, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Edilson Rodrigues, Almoxarife, estatutário, concursado, referente ao período de 12/07/2015 a 13/02/2022, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 45 (quarenta) dias restantes para gozo oportuno;

Elisvaldo Pereira, Agente de Saneamento, estatutário, concursado, referente ao período de 16/03/2012 a 15/03/2017, pagos 15 (quinze) dias na folha do mês de dezembro de 2021, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

Portaria nº 061/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Erica Regina Besselli Piva, Auxiliar de Enfermagem, estatutário**,** concursado, referente ao período de 04/07/2014 a 03/07/2019, pagos 30 (trinta) dias, ficando os 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

Gesilda Maria da Silva Celestrino, Escriturário, estatutário**,** concursado, referente ao período de 01/11/2013 a 31/10/2018, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Jose Adenilson de Souza, Assistente de Administração, estatutário**,** concursado, referente ao período de 01/11/2013 a 31/10/2018, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Leandro Domingos, Assistente de Administração, estatutário**,** concursado, referente ao período de 02/05/2012 a 01/05/2017, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

Luiz Rocha, Zelador, estatutário**,** concursado, referente ao período de 01/02/2012 a 31/01/2017, pagos 45 (quarenta e cinco) dias, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Luiz Massaiti Nishimura Junior, Professor de Informática estatutário**,** concursado, referente ao período de 13/01/2012 a 12/01/2017, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Marcia Teixeira Peres Pereira, Auxiliar de Campo - SUCEN, estatutário**,** concursado, referente ao período de 21/06/2015 a 23/01/2022, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

Maria Josefa Marques Ferreira, Gari, estatutário**,** concursado, referente ao período de 13/03/2012 a 12/03/2017, pagos 30 (trinta) dias restantes.

Naira Cristina dos Reis Freitas, Auxiliar de Consultório Dentário, estatutário**,** concursado, referente ao período de 01/07/2012 a 30/06/2017, pagos 45 (quarenta e cinco) dias, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

Rafaela Rodrigues Fioratti da Silva, Monitor de Transporte Escolar, estatutário**,** concursado, referente ao período de 01/09/2014 a 31/08/2019, pagos 30 (trinta) dias, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Rogerio Marruchelli Gomes, Zelador, estatutário**,** concursado, referente ao período de 01/02/2012 a 02/03/2017, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

Sueli Aparecida de Carvalho, Professor Assistente de Educação Básica, estatutário**,** concursado, referente ao período de 02/05/2015 a 01/05/2020, pagos 45 (quarenta e cinco) dias na folha do mês de dezembro de 2021, ficando os 45 (quarenta) dias restantes para gozo oportuno;

Waldecir Alves de Aquino, Zelador, estatutário**,** concursado, referente ao período de 01/02/2012 a 31/01/2017, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

Portaria nº 061/2022.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Wilson Gonçalves do Nascimento, Assistente de Administração, estatutário**,** concursado, referente ao período de 01/11/2013 a 31/10/2018, pagos 30 (trinta) dias, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Vanderlei Ferreira, Padeiro, estatutário**,** concursado, referente ao período de 01/11/2013 a 31/10/2018, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

Parágrafo Único – Paga-se os direitos em folha de pagamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 30 de março de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria da Prefeitura e publicada na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 061/2022.....3

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº. 062 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Celia Silvani Doretto	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*17/03/2022;*
Celia Silvani Doretto	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*23/03/2022;*
Edna Maria da Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*15 a 29/03/2022;*
Franchesca Aparecida Cruz	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*21/03/2022;*
Karina Lucy Darroz Ricardo	*Tratamento de Saúde*	*dia(s)*	*20 a 23/03/2022;*
Marinalva Manfrin Rodrigues	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*22/03/2022;*
Valeria Marques Formigoni	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*15/03/2022;*
Valeria Marques Formigoni	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*18/03/2022;*
Vania Cristina Perin	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*17/03/2022;*
Celia Silvani Doretto	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*22/03/2022;*
Erica Regina Besselli Piva	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*18/03/2022;*
Leandro Domingos	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*16 a 18/03/2022;*
Lucineia Celestrino dos Santos	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*22/03/2022;*
Eliane Aparecida B. Fachini	*Falta Justificada*	*dia(s)*	*18/03/2022;*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, 31 de março de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 062/2022---------- 1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"